



**EDITAL PROEX Nº 08/2022 - AVALIADORES EXTERNOS  
AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, realiza Edital com a finalidade de cadastro de avaliadores e avaliadoras ad hoc externos à UFPB, para compor a comissão que avaliará as propostas submetidas ao Edital PROEX 06/2022 (PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX) e ao Edital PROEX 07/2022 (Programa UFPB NO SEU MUNICÍPIO), assim como compor um banco de avaliadores externos para avaliar as atividades extensionistas submetidas aos demais editais internos da UFPB.

### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Criar um banco de avaliadores e avaliadoras externos à UFPB para avaliar ações de Extensão vinculadas a editais específicos de fomento e desenvolvimento da Extensão, nas seguintes áreas temáticas: I - Comunicação; II - Cultura; III - Direitos Humanos e Justiça; IV - Educação; V - Meio Ambiente; VI - Saúde; VII - Tecnologia e Produção; VIII – Trabalho;
- 1.2 Qualificar e fortalecer as análises das ações de Extensão na UFPB, por intermédio da sistematização dos procedimentos que orientam as ações de avaliadores e avaliadoras.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 As pessoas cadastradas comporão um banco de avaliadores e avaliadoras ad hoc, de todas as áreas de Extensão, por um período de 02 (dois) anos;
- 2.2 Os avaliadores e as avaliadoras ad hoc contribuirão na emissão de pareceres para ações de Extensão submetidas através de editais elaborados pela Pró-Reitoria de Extensão e receberão convite para atuarem na avaliação sempre que houver necessidade desta colaboração em processos avaliativos;
- 2.3 As atividades de avaliação não serão remuneradas;
- 2.4 A pessoa que avaliou receberá uma declaração por sua atuação.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Ser servidor público ativo/ servidora pública ativa do quadro permanente de Instituição de Educação Superior Federal brasileira, que não a UFPB, devidamente credenciada junto ao



Ministério da Educação (MEC);

3.2 Possuir formação acadêmica em nível superior;

3.3 Ter experiência em atividades de Extensão como:

I - coordenação de projeto ou programa de Extensão;

II - coordenação de curso ou evento de Extensão;

III - colaboração/equipe organizadora de projeto ou programa de Extensão;

IV - colaboração/equipe organizadora de curso ou evento de Extensão;

V - avaliação de atividades extensionistas;

VI - Gestão da política de Extensão Universitária;

VII - representante em Comitê ou Câmara de Extensão.

3.4 A escolaridade e a experiência em atividades de Extensão devem constar devidamente cadastradas no currículo da plataforma lattes.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA PROEX**

4.1 Manter em absoluto sigilo o nome da pessoa avaliadora;

4.2 Encaminhar às pessoas avaliadoras apenas projetos relacionados à área indicada no momento do cadastro;

4.3 Informar o cronograma e disponibilizar formulários, procedimentos, critérios avaliativos e orientações para a avaliação;

4.4 Contatar, sempre que houver necessidade, as pessoas avaliadoras cadastradas, conforme área da ação de Extensão a ser avaliada;

4.5 Fornecer declaração para a pessoa avaliadora após participação em ação de avaliação.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DA PESSOA AVALIADORA**

5.1 Realizar as avaliações que serão distribuídas via sistema no período de 27 de junho a 11 de julho de 2022;

5.2 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação;

5.3 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação, durante e após os procedimentos avaliativos;

5.4 Ser imparcial em relação à avaliação, podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses;

5.5 Seguir as orientações da COPAC/PROEX quanto ao processo de avaliação;



## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições a este Edital ocorrerão de 15/06/22 a 26/06/22;
- 6.2 As inscrições serão efetuadas com o preenchimento do formulário de inscrição ao Cadastro de Avaliadores e Avaliadoras ad hoc - Extensão UFPB, disponível em <https://sigaa.ufpb.br/public/extensao/avaliador-ad-hoc/cadastrar>
- 6.3 A inscrição feita pelo avaliador ou avaliadora implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes neste Edital;
- 6.4 Serão aceitos os inscritos e as inscritas que atenderem os requisitos deste Edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PESSOA AVALIADORA

- 7.1 Ter preenchido o formulário de inscrição do cadastro, conforme item 6;
- 7.2 Atender aos requisitos do item 3;
- 7.3 Ter o currículo lattes atualizado no momento de inscrição a este Edital.
- 7.4 As pessoas selecionadas para compor o cadastro de avaliadores e avaliadoras ad hoc serão comunicadas por e-mail para procederem com as avaliações.

## 8. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

- 8.1. Os candidatos e as candidatas deverão informar no ato da inscrição até três áreas temáticas de Extensão que desejam atuar, entre as quais: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Caso o(a) avaliador(a) não avalie as propostas que lhe forem designadas no prazo estabelecido neste edital, serão desligados do quadro de avaliadores e avaliadoras ad hoc da extensão da UFPB.
- 9.2 Em caso de necessidade de informações ou dúvidas sobre este Edital, o contato deve ser feito pelo email [secretariacopac@proex.ufpb.br](mailto:secretariacopac@proex.ufpb.br).
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COPAC/PROEX.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA**



9.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de junho de 2022.

Thiago Antonio Cavalcante Silva  
Coordenador - COPAC/PROEX

Berla Moreira de Moraes  
Pró-Reitora /PROEX